



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1610/2023/ASPAR/MS

Brasília, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2037/2023**

**Assunto:** Informações a respeito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2037/2023**, de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual são requisitadas informações a respeito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0036232000).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?cod=2344606>

Ofício 1610 (003623200) - SEI 23000.116076/2023-81 / pg. 1

2344606



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 10/10/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036611831** e o código CRC **C9A70035**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.116076/2023-81

SEI nº 0036611831

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2344606>

Orçamento (000007103) SEI 25000.116076/2023-81 / pg. 2

2344606



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 05 de outubro de 2023.

**RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho CGAE/DAET (0036232000), emitido pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET), desta Secretaria.

**ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário de Atenção Especializada à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 06/10/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036531898** e o código CRC **F6A3E8D7**.

**Referência:** Processo nº 25000.116076/2023-81

SEI nº 0036531898



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/?codArquivoTeor=2344606>

Despacho GAB/SAES 0036531898

SEI 25000.116076/2023-81 / pg. 3

2344606



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

DESPACHO

DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 25 de setembro de 2023.

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 2037/2023 - Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2037/2023 (0035309581), de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Por meio do Despacho ASPAR (0036096618), a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS) remete os autos a esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), para análise e emissão das informações de forma objetiva, respondendo **os itens 13 e 15**.

3. Em atenção ao solicitado, esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada informa:

**13. Quais são as estratégias previstas para qualificar a parceria com a rede complementar e garantir um financiamento estável para atenção especializada?**

3.1. A responsabilidade do Ministério da Saúde sobre a política de média e alta complexidade se traduz em ações para definir normas nacionais, controlar o cadastro nacional de prestadores de serviços, definir a incorporação dos procedimentos a serem ofertados à população pelo SUS e o elenco de procedimentos de média e alta complexidade, estabelecendo estratégias que possibilitem o acesso mais equânime, diminuindo as diferenças regionais, e que a atenção especializada é um dos pontos de atenção com alta densidade tecnológica.

3.2. pelo princípio da descentralização, cabe aos estados e municípios identificar suas necessidades de acordo com sua regionalização e organizar sua Rede de Atenção conforme definido e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e o encaminhamento da devida documentação, para a habilitação na área desejada, pela Secretaria Estadual de Saúde, para o Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Casas em Saúde - **SAIPS**, por meio do site <http://saips.saude.gov.br>, para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaraleg.br/codArquivoTeor=2344606>

Despacho CGAE/DAET 0036096618 SET 25000.116076/2023-81 / pg. 4

2344606

avaliação do Ministério da Saúde quanto ao pleito.

3.3. Permanece a ressalva que todas as solicitações de habilitação deverão ser encaminhadas pelo gestor local do SUS, com as devidas documentações solicitadas, para análise técnica.

3.4. Adicionalmente cabe esclarecer que o custeio/financiamento dos procedimentos relacionados à atenção especializada no SUS é feito tanto por transferência regular e automática de recursos do gestor federal ao gestor municipal ou estadual (Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC; Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC; e diversos incentivos financeiros), como com recurso do tesouro de Estados e Municípios para financiar a necessidade de saúde local.

## **15. Quais são as ações previstas para fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas?**

3.5. O Novo PAC Seleções investirá em novas obras para a população de todas as cidades brasileiras em áreas essenciais à saúde, educação, mobilidade, qualidade de vida e acesso a direitos, com participação direta de municípios e estados nos investimentos no Novo PAC.

3.6. Na área da saúde teremos a construção de Policlínicas Regionais - Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com médicos de especialidades diferentes, definidas com base no perfil epidemiológico da população da região, que ofertarão serviços de consultas clínicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e pequenos procedimentos, em regiões com vazios assistenciais, fortalecendo e qualificando o Sistema Único de Saúde (SUS).

3.7. O Ministério da Saúde disponibilizará projetos-padrão a fim de facilitar a execução das 54 obras nas policlínicas. O recurso disponível para a 1ª etapa foi no montante de R\$ 1,026 bilhão.

4. Encaminha-se ao Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (GAB/SAES/MS) para conhecimento e providências.

### **RODRIGO CARIRI CHALEGRE DE ALMEIDA**

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada – CGAE/DAET/SAES/MS

### **SUZANA RIBEIRO**

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática – DAET/SAES/MS  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 02/10/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaraleg.br/RecArquivoTeor=2344606>

SEI 25000.116076/2023-81 / pg. 5

2344606



**Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 05/10/2023, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036232000** e o código CRC **3D136330**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.116076/2023-81

SEI nº 0036232000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2344606>

Despacho OGAE/DRET 0036232000 - SEI 25000.116076/2023-81 / pg. 6

2344606



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.808/2023	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 1.809/2023	Deputada Sâmia Bomfim
Requerimento de Informação nº 1.814/2023	Deputado Rodrigo Valadares
Requerimento de Informação nº 1.817/2023	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 1.818/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.822/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.861/2023	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.871/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.872/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.873/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.875/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.876/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.881/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.886/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.898/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.954/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.959/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.963/2023	Deputado Fred Costa
Requerimento de Informação nº 1.966/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.976/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.990/2023	Deputado Gilberto Abramo
Requerimento de Informação nº 1.991/2023	Deputado Pezenti

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKP

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codifica/kuivoTeor=2344606>

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 291 (8085551740) - SEP25000.116076/2023-81 / pg. 7

2344606



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 1.995/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.996/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.001/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.033/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.034/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.035/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.036/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.037/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.038/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.052/2023	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 2.053/2023	Deputado Helio Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codifica/kuivoTeor=2344606>

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 291 (808551740) - SEP25000.116076/2023-81 / pg. 8

2344606

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

(Da Comissão de Saúde)

Requer à Ministra de Estado de Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, informações a respeito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a respeito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a demora na implantação efetiva desse programa, que visa reduzir a espera por cirurgias, exames e consultas na rede pública de saúde, tenho as seguintes perguntas:

1. Qual é o cronograma estabelecido para a implementação completa do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas?
  2. Quais são os critérios utilizados para definir as cirurgias prioritárias em cada estado? Como esses critérios foram alcançados?
  3. Quantos estados já adotaram seus Planos Estaduais de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas ao Ministério da Saúde? Quais são os prazos para a apresentação desses planos pelos demais estados?
  4. Quais são as estratégias programadas para garantir equipes cirúrgicas completas e melhorar o fluxo de atendimento em todo o país?
  5. Como será realizada a distribuição dos recursos financeiros destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas entre os



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400>

2344605  
+ 6 0 3 2 7 0 / 0 5 / 0 0 +

- estados e municípios? Qual método que foi adotado para determinar a proporção per capita de cada ente federativo?
6. Qual é o valor total dos recursos disponibilizados para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas? Qual é a previsão de repasse desses recursos aos estados e municípios?
  7. Quais são as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para monitorar e avaliar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas? Quais são os indicadores usados nesse processo de monitoramento?
  8. Qual é a estimativa de redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas em 2023, conforme estabelecido no Plano Nacional?
  9. Como será garantida a universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde durante a implantação do Programa Nacional de Redução das Filas? Quais medidas estão sendo adotadas nesse sentido?
  10. Quais são as ações previstas para garantir a formalização das relações horizontais de articulação e integração da Atenção Especializada em Saúde com os demais pontos de atenção à saúde?
  11. Como será realizada a organização da Atenção Especializada em Saúde de forma regionalizada, com base na territorialização da saúde, definida no Planejamento Regional Integrado?
  12. Quais são os indicadores de avaliação da qualidade da atenção especializada e do acesso à saúde que serão utilizados no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas?
  13. Quais são as estratégias previstas para qualificar a parceria com a rede complementar e garantir um financiamento estável para atenção especializada?
  14. Como será promovida a mudança do modelo de gestão e regulação das filas para atenção especializada, visando adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde e estratificação de risco?
  15. Quais são as ações previstas para fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas?



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400 / SET25000.116076/2023-81 / pg. 10



2341007

\* C D 2 3 7 9 4 0 4 0 5 4 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

Apresentação: 09/08/2023 14:46:21.040 - MESA

RIC n.2037/2023

Com base no direito do cidadão de acesso à informação, garantido pelo art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece os procedimentos e prazos para o fornecimento de informações pelos órgãos e entidades públicas, esta solicitação visa obter esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que mais de um milhão de cirurgias eletivas estão atualmente na fila do SUS em todo o Brasil, conforme relatório divulgado pelo Ministério da Saúde, é possível buscar informações sobre as ações intuitivas para enfrentar essa situação e reduzir significativamente o número de procedimentos pendentes.

O investimento previsto para o programa é de aproximadamente R\$ 600 milhões, com uma expectativa de redução de cerca de 45% do total de procedimentos na fila. Portanto, é necessário compreender o cronograma estabelecido para a implementação completa do programa, bem como a distribuição dos recursos financeiros entre os estados e municípios.

Além disso, é relevante conhecer os critérios utilizados para definir as cirurgias prioritárias em cada estado, assim como as estratégias programadas para garantir equipes cirúrgicas completas e melhorar o fluxo de atendimento em todo o país. É importante destacar que a formação de especialistas e a escassez desses profissionais podem representar desafios para o cumprimento das metas de redução da fila em alguns estados, conforme apontado pelo professor Mário Scheffer, da Faculdade de Medicina da USP.

A transmissão na distribuição dos recursos e o acompanhamento do uso destes em todas as suas dimensões são aspectos essenciais para garantir o fluxo do programa. Por isso, é necessário obter informações sobre a forma como os recursos financeiros serão distribuídos entre os estados e municípios, bem como qual método foi adotado para determinar a proporção per capita de cada ente federativo.



Autenticidade eletrônica digitalizada (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400>.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400 / SET25000.116076/2023-81 / pg. 11



2341007

\* C D 2 3 7 9 4 0 4 0 5 4 0 0 \*

Além disso, é relevante conhecer as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para monitorar e avaliar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, bem como os indicadores utilizados nesse processo. A estimativa de redução das filas em 2023, conforme estabelecido no Plano Nacional, também é um dado relevante a ser conhecido.

Considerando a necessidade de garantir a universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde durante a implantação do programa, é importante obter informações sobre as medidas adotadas nesse sentido, assim como as ações programadas para garantir a formalização das relações horizontais de coordenação e integração da Atenção Especializada em Saúde com os demais pontos de atenção à saúde.

A qualidade da atenção especializada e o acesso à saúde também devem ser monitorados e avaliados. Portanto, é fundamental conhecer os indicadores de avaliação da qualidade da atenção especializada e do acesso à saúde que serão utilizados no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Por fim, é relevante obter informações sobre as estratégias programadas para qualificar a parceria com a rede complementar e garantir um financiamento estável para atenção especializada, bem como promover a mudança do modelo de gestão e regulação das filas, visando adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde e estratificação de risco.

Diante do exposto, o presente requerimento de informações justifica-se pela necessidade de conhecer em profundidade os detalhes e a abrangência do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, visando contribuir para o aprimoramento das políticas de saúde, garantir a transparência e a responsabilização dos gestores públicos e, principalmente, promover a melhoria no atendimento à saúde da população, especialmente aqueles que se encontram na fila aguardando por cirurgias, exames e consultas.

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 152/2023, CSAUDE, de autoria do Deputado Júnior Mano (PL-MG), em Reunião Extraordinária Deliberativa da Comissão, realizada nesta data. O Requerimento foi



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400?reor=SET25000.116076/2023-81 / pg. 12



2341607

\* C D 2 3 7 9 4 0 4 0 5 4 0 0 \*

subscrito pela Deputada Enfermeira Ana Paula e pelos Deputados Jorge Solla, Dr. Fernando Máximo e Rafael Simões.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente

Apresentação: 09/08/2023 14:46:21.040 - MESA

RIC n.2037/2023



2341607

\* C D 2 2 3 7 9 4 0 4 0 5 4 0 0 \*



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com original).

Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237940405400> / pg. 13